

**INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL REGIONAL NORTE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

ADITIVO 05/2012 AO EDITAL Nº 01/2012 – ISGH/HRN

Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento do quadro de funcionários do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar/Hospital Regional Norte

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – **ISGH**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social através do Decreto Lei Estadual nº 26.811, de 30/10/2002, alterações efetuadas pelo Decreto Lei nº 29.555, de 21 de novembro de 2008 e observadas as disposições constitucionais, **TORNA PÚBLICO**, o aditivo 05/2012, ao edital 01/2012 o qual rege a realização de Processo Seletivo de Provas e Provas e Títulos, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, para o exercício funcional no **Hospital Regional Norte - HRN**.

Art. 1º. Fica modificado o Anexo VIII do Edital 01/2012 – ISGH/HRN, passando a figurar como segue:

ANEXO VIII

EDITAL Nº 01/2012 – ISGH/HRN

Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento de cargos do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar/Hospital Regional Norte

QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO		
A) DOUTORADO	Valor Unitário	Valor Máximo
1a. Doutorado na área de gestão em saúde	7	7
1b. Doutorado na área de gestão	6	6
1c. Doutorado na área específica de atuação	4	4
1d. Doutorado em qualquer área	1,5	1,5
B) MESTRADO	Valor Unitário	Valor Máximo
2a. Mestrado na área de gestão em saúde	6	6
2b. Mestrado na área de gestão	3	3
2c. Mestrado na área específica de atuação	3	3
2d. Mestrado em qualquer área	0,5	0,5
C) RESIDÊNCIA MÉDICA	Valor Unitário	Valor Máximo
3a. Residência Médica na área específica de atuação	6	6
3b. Residência Médica em qualquer área	3	3
D) ESPECIALIZAÇÃO (Máximo 02 por área)	Valor Unitário	Valor Máximo
4a. Especialização (lato sensu – 360 horas) na área de gestão em saúde	4	8
4b. Especialização (lato sensu – 360 horas) na área de gestão	2	4
4c. Especialização (lato sensu – 360 horas) na área específica de atuação	2	4
4d. Especialização (lato sensu – 360 horas) em qualquer área	0,6	1,2
E) TÍTULO DE ESPECIALISTA	Valor Unitário	Valor Máximo
5a. Título de Especialista na área específica de atuação	1	1
F) CURSOS RELACIONADOS Á ÁREA DE ATUAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo

6a. a 6e. Mínimo 100 h/aulas (máximo 05 cursos)	2	10
PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA		
g) CAPÍTULOS DE LIVROS OU ARTIGOS	Valor Unitário	Valor Máximo
7a. a 7d. Publicados em periódicos científicos nos últimos 05 anos, relacionados à área (máximo 4 capítulo/artigo)	0,25	1
h) RESUMOS OU TRABALHOS	Valor Unitário	Valor Máximo
8a. a 8e. Apresentados em congressos nos últimos 05 anos, relacionados à área (máximo 5 trabalhos)	0,2	1
EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL		
i) CARGOS DE DIREÇÃO E GESTÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
9a. Experiência de trabalho na área de gestão em saúde em Instituições Públicas (mínimo: 06 meses e máximo: 60 meses)	0,15	9
9b. Experiência de trabalho na área de gestão em saúde em Instituições Privadas (mínimo: 06 meses e máximo: 60 meses)	0,08	4,8
9c. Experiência de trabalho na área de gestão em outras áreas em Instituições Públicas (mínimo: 06 meses e máximo: 60 meses)	0,04	2,4
9d. Experiência de trabalho na área de gestão em outras áreas em Instituições Privadas (mínimo: 06 meses e máximo: 60 meses)	0,02	1,2
j) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Valor Unitário	Valor Máximo
10a. Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública (máximo 60 meses)	0,15	9
10b. Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Privada (máximo 60 meses)	0,08	4.8

Observações:

- PONTUAÇÃO CURRICULAR PÓS-GRADUADA: só considerar todo e qualquer item se realizado após a graduação. Somente serão pontuados os títulos, cursos e trabalhos relacionados à área de atuação a que a vaga se destina.
- RESIDÊNCIA MÉDICA: considerar programa credenciado pela CNRM ou sociedade especializada.
- CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO: Certificados sem menção de carga horária serão desconsiderados. Não serão considerados congressos, jornadas e simpósios sem menção de carga horária.
- PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA: Os trabalhos com o mesmo título (comprovado pela cópia da primeira página do artigo ou certificado de apresentação) será considerado apenas em uma categoria (a de maior pontuação). Carta de aceite do artigo não será suficiente. Somente serão pontuados os trabalhos relacionados à área a que a vaga se destina.
- TÍTULO DE ESPECIALISTA: Título pela Sociedade da Especialidade Nacional. Não serão acatados Registros de Especialidade do CFM/CRM.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições contidas no Edital 01/2012 – ISGH/HRN.

Fortaleza (CE), aos 02 de outubro de 2012.

Henrique Jorge Javi de Sousa
Presidente ISGH